ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO
PORTO VELHO -:- ESTADO DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO Nº 076/83

DE 29 DE SETEMBRO DE 1983.

Dá nova redação à dispositivos da Resolução nº 63/82 -REGIMENTO INTERNO.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO aprovou e eu, JOSÉ CAMPELO ALEXANDRE, na qualidade de seu Presidente em exercício, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Os artigos 100 e 101 da Resolução nº- 63/82, de 15 de setembro de 1982 - Regimento Interno, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 100 - A verba de Representação do vereador que exerce a Presidência da Câmara, será de igual valor a do Prefeito Municipal".

"Art. 101 - A Verba de Representação dos demais vereadores é fixada em 69% (sessenta e nove por cento) do valor

correspondente a do Vereador que exerce a Presidência da Câmara".

Art. 2º - Fica suprimido o Parágrafo Único do artigo 100, da Resolução nº 63/82 - REGIMENTO INTERNO.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pôrto Velho, 29 de setembro de 1983.

José Campelo Alexandre
1º Vice Presidente

Valdemar Pires Marinho
Vereador - PDS

Assis dos Anjos Sousa
Vereador - PDS